



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 039/2014

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 039/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ n.º 76.208.867/0001-07, com Sede na Rua Paraná, 5000, Centro, CEP 85.810-011, Cascavel – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito EDGAR BUENO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 865.953-2 e CPF n.º 118.174.459-87, com domicílio especial na Rua Paraná, 5000, Centro, CEP 85.810-011, Cascavel – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 039/2014, celebrado em Curitiba, na data de 18/12/2014, que tem por objeto “a execução da superestrutura da uma ponte sobre o Rio Iguá com fornecimento pela SEIL de 10 (dez) vigas tipo “B” com 10,00m, 72 (setenta e duas) lajotas “B,C” de 0,50m x 1,00m e 20 (vinte) guarda-rodas de 0,30m x 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pelas adaptações das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 28, constantes às fls. 22/27 e 31/33, respectivamente”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 12.533.105-0 apenso ao 12.518.967-9, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguazu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 039/2014

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Termo de Cooperação nº 039/2014, conforme o Ofício nº 249/2015 (fls. 02 do P.I. 12.533.105-0) do Prefeito de Cascavel corroborado pela fiscalização (fls. 11/12 do P.I. 12.533.105-0) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em exercício, (fls. 14 do P.I. 12.533.105-0).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Cooperação até o dia 25 de fevereiro de 2016.

**Parágrafo Segundo – Da Vigência**

A vigência deste Convênio perdurará até 24 de junho de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado nº 12.533.105-0.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Termo de Cooperação originário e que não modificadas por este Instrumento.

Avenida Iguazu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 039/2014

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 30 de julho de 2015.

**JOSÉ RICHÁ FILHO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

**EDGAR BUENO**  
Prefeito de Cascavel



identificado.

Este Regime Especial autoriza os seguintes procedimentos:

1. Dispensa o contribuinte de recolher o valor do ICMS devido por ocasião do fato gerador relativo às operações com os produtos relacionados no art. 77 do RICMS/12 e lhe autoriza a apurar e recolher esse valor na forma e prazo previstos no inciso XXII do art. 75 do RICMS/12, ou seja, até o dia 15 do mês subsequente ao da apuração, de acordo com o número final da sua inscrição estadual.

2. A nota fiscal que documentar a operação deverá conter a seguinte observação:

“REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS Nº 1.114”

3. Em relação às operações abrangidas por este Regime Especial, o contribuinte deverá escriturar as notas fiscais nas colunas “base de cálculo” e “imposto debitado” do livro Registro de Saídas e informar o total do ICMS postergado no campo 51 da GIA/ICMS.

4. Para possibilitar acompanhar e comparar o recolhimento do ICMS, antes e após a concessão do Regime Especial, o contribuinte deverá também informar o total do imposto postergado no campo 68 da GIA/ICMS e, simultaneamente, lançar igual valor no campo 58 da GIA/ICMS.

5. Este Regime Especial poderá ser cancelado a qualquer tempo no interesse da administração tributária e, obrigatoriamente, quando constatada quaisquer das hipóteses previstas no art. 81 do RICMS/12, ou quando houver queda injustificada no recolhimento do ICMS, conforme previsto no item 2.4 da NPF nº 109/12.

6. Este Regime Especial entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial - Comércio Indústria e Serviços, na forma prevista no item 3.3 da NPF nº 109/12.

Ponta Grossa/PR, 14 de Agosto de 2015

Odaír de Paula Bomfim

Delegado Regional da Receita

R\$ 288,00 - 69393/2015

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NO TAC Nº 4.844/2013

Protocolo: 13.698.325-3

Comunicamos que a beneficiária, o órgão gestor e anuentes tornaram-se integrantes do TAC Nº 4.844/2013, conforme termo de adesão firmado com a SEFA:

Beneficiária: ORLANDO BERTOLDI S/A, CNPJ 76.538.412/0001-41.

Órgão Gestor: URBAS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A.

Anuente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, CNPJ 34.274.233/0262-41.

Fruição: a partir da publicação desta declaração no Diário Oficial do Estado - Comércio, Indústria e Serviços.

2ª Alteração:

- Alteração da quantidade total, de 2.824.343,16 litros para 3.059.703,42 litros, de forma a complementar a quantidade necessária para a operação da empresa.

- Demais itens permanecem inalterados.

Assim, em atendimento aos itens 3.1.2 e 4.6, ambos do TAC em comento, declaramos que está preenchido o requisito do Termo de Acordo de que trata a isenção do item 118-A do Anexo I do RICMS/2012.

Curitiba, 29 de julho de 2015.

José Cesar Sorgi Pinhaz

SRE/IGF

De acordo.

Encaminhe-se ao Gabinete do Diretor da CRE.

Antonio Ramiro Dias Tavares

Inspeção Geral de Fiscalização

De acordo.

Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda.

Gilberto Calixto

DIRETOR DA CRE

DEFIRO o pedido de Adesão ao TAC Nº 4.844/2013.

Retorne-se ao SRE/IGF, para publicação e demais providências pertinentes.

SEFA/GAB, em 29/07/2015.

Mauro Ricardo Machado Costa

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 240,00 - 69507/2015

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.533.105-0 apenso ao 12.518.967-9.

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº 039/2014.

CONVENIENTE: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Cascavél.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Termo de Cooperação nº 039/2014.

DO PRAZO

De Execução: A execução deste Termo de Cooperação perdurará até o dia 25 de fevereiro de 2016

Da Vigência: A vigência deste Termo de Cooperação perdurará até 24 de junho 2016.

DATA: 30 de Julho 2015.

NELSON LEAL JUNIOR  
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO  
Secretário/SEIL

R\$ 144,00 - 69560/2015

## Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA  
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 15.533.427-8

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2015-SESA- (ADJUDICADOS)

DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, lotes 01, 02 e 03, R\$ 179.580,00

STARMED ARTIGOS MÉDICOS HOSP. LTDA, lote 04, R\$ 32.400,00

Lote 05 fracassado

Curitiba, 19 de agosto de 2015

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 72,00 - 69430/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA  
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 13.577.660-2

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2015-SESA- (ADJUDICADOS)

CREMER S.A., lotes 02 e 04, R\$ 179.600,00

PLASMEDIC COM DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E

LABORATORIAL LTDA, lote 03, R\$ 37.000,00

ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA EPP, lotes 05, 06, 07 e 08, R\$ 181.030,00

DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, lote 14, R\$ 27.900,00

Lotes 01, 09, 10, 11, 12 e 13 fracassado

Curitiba, 19 de agosto de 2015

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 96,00 - 69433/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA  
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 15.624.886-3

PREGÃO ELETRÔNICO 097/2015-SESA- (ADJUDICADOS)

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA, lotes 04, 08, 10 e 23, R\$ 193.583,84

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, lotes 02 e 17, R\$

87.274,20

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA

SAÚDE LTDA, lotes 05 e 07, R\$ 9.614,15

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, lotes 06 e

11, R\$ 73.285,50

BLAU FARMACÉUTICA S/A, lote 12, R\$ 160.800,00

CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA, lotes

13 e 14, R\$ 390.210,00

DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO

FEDERAL LTDA, lote 16, R\$ 2.730,00

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, lote 20, R\$ 5.612,00

MENEGAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,

lote 24, R\$ 88.000,00

EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.

LIRELI - EPP, lote 25, R\$ 26.950,00

Lotes 01, 03, 09, 15, 18, 19, 21 e 22 fracassado

Curitiba, 19 de agosto de 2015

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 168,00 - 69593/2015